



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO APROVADO
Número	Data	Rubrica	
385	28/02/2011		Sala das Sessões 28/02/2011 ADILSON A. GUISSO PRESIDENTE
REQUERIMENTO Nº <u>138</u> 2011			EMENTA Solicita informações a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa sobre fiscalização em imóvel na Rua Cel. José Pereira Lima.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa, para que informe a esta Casa de Leis:

- a) – O imóvel localizado na Rua Coronel José Pereira Lima, altura do nº 1.102, foi notificado por esta Associação?
- b) – Em caso afirmativo, fornecer cópia das notificações emitidas.

JUSTIFICATIVA:-

A Prefeitura Municipal mantém convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mococa para a fiscalização dos imóveis que necessitam de limpeza, muros e construção de calçadas e tendo em vista a precariedade do imóvel acima nesses quesitos, encaminho o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador -



**CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA
LEI MUNICIPAL N° 4.067 DE 27/12/2010**



Ofício nº. 0079/2011 – aeam/cms

Mococa, 16 de Março de 2011.

Ref: Convênio nº 006/11- **Requerimento nº 138/2011**- Ofício nº 0018/2011-EM

FSEF

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
620	18.03.11	<i>JL</i>

Em atendimento ao solicitado que trata informar sobre imóvel localizado na **Rua Coronel José Pereira Lima nº 1102**, encaminhamos em anexo, cópias da **Notificação nº0036/2011** emitida por esta Entidade através do Convênio acima, bem como cópia do Requerimento de Prorrogação de Prazo e da denúncia encaminhada pela Vigilância Sanitária.

Sem mais.

Atenciosamente,

Engº Mec. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior
Presidente da AEAM

Exmo Sr.
Adilson A. Guisso
Presidente da Câmara Municipal
Mococa- SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 31/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões 18/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO

A

AEAM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa.
Departamento de Fiscalização Municipal de Mococa.

Solicito a prorrogação do prazo das requeridas pelas NOTIFICAÇÕES nº. 0036/11 no Prazo Máximo de 30 dias corridos a contar do vencimento da notificação ou prorrogação, para **SOLUCIONAR AS INFRAÇÕES CITADAS NA NOTIFICAÇÃO ACIMA DESCRITA.**

Reconheço que a não **REGULARIZAÇÃO** na data prevista implicará nas **MEDIDAS LEGAIS APLICAVEIS Á ESPECIE (MULTA).**

Eu Antonio Lima Pereira portador do RG. nº. 4.638.194
CPF nº. 26209110878, residente a Rua: Gen. Procopio de Alencar
nº. 305 CEP: 13737-000, Cidade: Mococa e Fone para contato: (19) 9252-2533

Sendo só para o momento, agradecemos.

Antonio Lima Pereira
Responsável pelo Imóvel

Mococa, 23 de Julho 2011.

PROTOCOLO Nº. 0040/11

DATA: 23/07/11

FUNCIONÁRIO: Antônio

OBS.

PRORROGADO
Até:
<u>19/03/11</u>
Funcionário: <u>Antônio</u>



**CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA
LEI MUNICIPAL N° 3.931 DE 30/09/2009**



NOTIFICAÇÃO

Aos 18 dia(s) do mês de Janeiro de 2011, às 13:10:03hs nesta cidade de , à Rua/Av **CORONEL JOSE PEREIRA LIMA**, nº 1102 Bairro **CENTRO**, Constatei que o(a) Sr.(a) **ORLANDO DE SOUZA GONCALVES** Residente à rua/Av **JOSE PROCOPIO DA SILVA** nº 305, Bairro **C. H. GABRIEL DO Ó, MOCOCA/SP**, cometeu as seguintes infrações :

Descrição Detalhada dos Fatos que Constituíram a Infração

- LEI Nº 1552 - ARTIGO 26º - OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS, SÃO OBRIGADOS A LIMPÁ-LOS, MURÁ-LOS OU CERCÁ-LOS, CONSTRUÍREM O PASSEIO PÚBLICO, DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS E CONFORME AS NORMAS DETERMINADAS PELA PREFEITURA.
- LEI Nº 10.098- ARTIGO 5º- O PROJETO E O TRAÇADO DOS ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COMUNITÁRIO, NESTES COMPREENDIDOS OS ITINERÁRIOS E AS PASSAGENS DE PEDESTRES, OS PERCURSOS DE ENTRADA E DE SAÍDA DE VEÍCULOS, AS ESCADAS E RAMPAS, DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT (ART 4º- PARÁGRAFO 4.3.3- ITEM C= PARA ROTAÇÃO DE 360º= DIÂMETRO DE 1,50).

Descrição Detalhada da Obra e Estágio de Execução

Área:	Fase da Obra	Situação	Utilização	Padrão	Sector
	SEM OBRA	SEM OBRA	TERRENO	MÉDIO	



E como tal fato constitui infração ao dispositivo da lei nº LEI Nº 1552 de 04/10/1984, Artigo 26, notifico-o para a regularização da obra no prazo 30 dia(s) corrido(s). O não cumprimento da presente notificação implicará no EMBARGO DA OBRA OU OUTRAS MEDIDAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPECIE (MULTAS). Do que para constar, eu WILMA ANDRADE DIAS Agente de Fiscalização, na presença da testemunha lavrei este auto.

Orlando de Souza Gonçalves

Proprietário
ORLANDO DE SOUZA GONCALVES

filho

(Assinatura)

Testemunha

Wilma Andrade Dias

Fiscal
WILMA ANDRADE DIAS

Cássia Maria da Silva
Coordenadora de Fiscalização
CÁSSIA MARIA DA SILVA

AEAM - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MOCOCA
Rua Romeo Verzola, 40 - Jd. Chico Piscina - MOCOCA/SP
CEP.: 13730-000 - Tel.:(19) 3665-8328 - E-mail: aeam@dginet.com.br

Denúncia
(parada pela Vig. Sanitária)

1 José Procopio da Silva nº 305 conj. Kab. Gabriel do O'
1 Antonio Lima Gonçalves e Dalma L. Gonçalves

2 Maria Lima Gonçalves
Foz do Iguaçu - Paraná

3 Iema Lima Gonçalves Fui. Santana B
ao lado do Hawaii

4 Jair Lima Gonçalves
Interno em São Paulo.

5 Rubens Lima Gonçalves
moradia próximo Bim Galvani em Curitiba

Recebi em
17/09/11
JEF